

Prefeitura Municipal De Ananindeua

Gabinete Do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº2021.001.GP.PMA, PARA O FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DE ANANINDEUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO (LOCATÁRIA) E DJANIRA DE AZEVEDO REIS (LOCADORA).

O GABINETE DO PREFEITO, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.040.435/0001-41, com sede na Av. Magalhães Barata, 1515, KM 08, bairro Centro, CEP 67.033-00, Ananindeua/PA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, **HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 4370964 PC/PA e CPF Nº 829.576.652-04, residente e domiciliado no município de Ananindeua, a seguir denominado simplesmente por **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **DJANIRA DE AZEVEDO REIS**, brasileira, viúva, inscrita no CPF de nº 576.751.802-59 e da carteira de identidade nº3354998-SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Visconde de Souza Franco, nº1114, Apt. 1503, Bairro Reduto, Belém/PA, doravante denominada simplesmente por **LOCADORA**, acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 2021.001.GP.PMA, com base na Lei nº8.666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e valor do Contrato Administrativo de Locação nº 2021.001.GP.PMA, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a Junta Militar de Ananindeua e a Secretaria Municipal da Mulher.



CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a não interrupção das atividades, justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 2021.001.GP.PMA, por 12 (doze) meses, a iniciar em 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor do aditivo é de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo, estão definidas na seguinte dotação:

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 0412200152370 Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa:339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub-elemento:3390361400 – Locação de Imóveis

Fonte:10010000 Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Reservado para 2022: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Valor Reservado para 2023: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 2021.001.GP.PMA, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Justiça Comum da Comarca de Ananindeua, no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida existente no entendimento deste contrato, ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem assim, justos e acordados, o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua- PA, 30 de junho de 2022.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LOCATÁRIA

Djanira de Azevedo Reis
DJANIRA DE AZEVEDO REIS

CPF N°576.751.802-59

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1º NOME: _____

CPF N° _____

2º NOME: _____

CPF N° _____

Reis